GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 123/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, Processo Administrativo nº 166/2019, Pregão Presencial nº 119/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte para usuários do Sistema Público de Saúde, servidores públicos, pessoas com vulnerabilidade social e detentores de passe fornecido pelo município com saída de Santa Cruz da Prata.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG, denominado **Contratante**, e do outro lado a empresa **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.550.154/0001-52, sediada Rua Dolor dos Santos Coragem, nº 111, Letra A, Bairro Jardim Alvorada, Guaxupé/MG, CEP 37800-000, representada pelo Senhor Marcos Henrique de Lima, brasileiro,

empresário, solteiro, portador do RG nº. 26817335 SSP/SP e do CPF nº 171.923.618-60, residente e domiciliado em Guaxupé/MG, na Rua Dolor dos Santos Coragem, nº 111, Jardim Alvorada, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do quilometro rodado sofrerá um acréscimo de 25%, passando de R$7,36 (sete reais e trinta e seis centavos), para R$9,20 (nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total deste aditamento em **R$8.581,76 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).**

2.2. A quantidade de quilometro rodado permanece inalterado em 88 km/dia.

2.3. O índice ficou estabelecido com base nos aumentos dos combustíveis no período da pandemia do Covid-19, com base no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
53 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.99
170 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.99
482– Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.99
528– Manutenção Das Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 03 de novembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
Contratante

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Maria Eugênia de Souza Pelicer
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Marcos Henrique de Lima
Viação Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Ltda ME
Contratado